



EDITAL 03/2021 - Processo Eleitoral para escolha de Representantes Discentes na Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Unifesp (PPGF-Unifesp) – Mandato: abril/2021 a abril/2022 (1 ano)

A comissão eleitoral, instituída pela CEPG do PPGF-Unifesp, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital, para a escolha de representantes discentes na CEPG, de acordo com o artigo 2º, Capítulo II, do [Regulamento Interno](#) do PPGF:

Artigo 2º - O PPGF será dirigido por uma Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG), constituída por um professor coordenador, cinco membros docentes titulares, dois membros docentes suplentes, dois representantes discentes titulares, eleitos pelos pós-graduandos matriculados no PPGF, e um representante discente suplente, eleito pelos pós-graduandos matriculados no PPGF.

Parágrafo Único - O mandato dos membros docentes será de três anos, admitida uma recondução consecutiva e nada impedindo reconduções não-consecutivas. O mandato dos representantes discentes será de um ano, admitida não mais do que uma recondução, consecutiva ou não, desde que continuem regularmente matriculados no PPGF.

1. Sobre as vagas a serem preenchidas

De acordo com o Regulamento Interno do PPGF, este processo deverá eleger para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação 03 (três) discentes regularmente matriculados no PPGF (dois membros titulares e um membro suplente), pelo mandato de 01 (um) ano (abril/2021 a abril/2022), permitida uma única recondução consecutiva ou não, desde que continuem regularmente matriculados no PPGF.

2. Sobre a inscrição dos/as candidatos/as



I. As inscrições dos candidatos/as a representantes discentes na CEPG do PPGF serão feitas via Formulário Eletrônico, disponível [AQUI](#).

II - O período de inscrições terá início no dia **05 de abril e encerrar-se-á às 18h00 do dia 11 de abril de 2021**.

III. São elegíveis os/as discentes regularmente matriculados no PPGF.

IV. A relação das inscrições deferidas será publicada às **12h00 do dia 12 de abril de 2021**, no site do PPGF e através do envio de e-mail.

3. Sobre os/as habilitados/as a votar

Serão legalmente habilitados/as a votar todos/as os/as discentes regularmente matriculados no PPGF-Unifesp.

4. Sobre o processo eleitoral

I . Cada discente eleitor/a votará de forma secreta em 02 (dois) candidatos/as, por meio do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU), em cédula previamente preparada, na qual constarão os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as.

II. Serão eleitos/as como representantes titulares os/as 02 (dois) candidatos/as mais votados/as.

III. Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) maior tempo como discente regularmente matriculado no PPGF-Unifesp;



c) idade mais elevada.

IV. Os/As discentes que não forem eleitos/as como titulares ficarão como suplentes em ordem decrescente de votos recebidos, até o limite de 01 (um suplente). Em caso de empate na suplência, deverão ser adotados os mesmos critérios de desempate supracitados.

5. Data, local e horário das eleições

O processo de votação ocorrerá a partir das **08h00 do 16 de abril de 2021 e encerrar-se-á às 18h00 do dia 22 de abril de 2021**, através do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU).

6. Apuração dos votos

I. A apuração dos votos será realizada no dia **23 de abril de 2021 às 10h00, através da Plataforma Google Meet**, e o resultado será divulgado às 18h00 do **dia 23 de abril de 2021**, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com os regimentos da Unifesp.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral
Prof. Dr. Luciano Gatti (Coordenador) e Daniela Gonçalves (Secretária) do PPGF.